



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 632/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo.
- O ETP é elaborado em conformidade com o art. 18, art. 20 e demais dispositivos correlatos da **Lei nº 14.133/2021**, que orientam a fase preparatória da contratação, subsidiando o Termo de Referência e a decisão administrativa quanto à realização da licitação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Realização de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender o fundo municipal de saúde de Seringueiras

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a presente formalização de demanda para registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos hospitalares listados em anexo é motivada pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência na prestação de serviços de saúde no município de seringueiras/Ro. nos últimos meses, observou-se um aumento expressivo no fluxo de pacientes atendidos pela unidade hospitalar municipal, reflexo direto do crescimento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

populacional e da ampliação territorial decorrente da alteração dos limites entre seringueiras e são miguel do guaporé. tal mudança gerou um impacto significativo sobre a rede de saúde, aumentando a população de abrangência e a complexidade dos atendimentos. além disso, houve um crescimento substancial no número de cirurgias e procedimentos invasivos, exigindo maior disponibilidade e variedade de medicamentos e insumos para garantir a segurança dos pacientes e a eficácia das intervenções. é importante destacar que determinados medicamentos listados também são utilizados de forma complementar nas unidades básicas de saúde (ubss) para procedimentos de menor porte, o que amplia a responsabilidade logística e operacional do abastecimento. a ausência ou insuficiência de tais medicamentos comprometeria diretamente a qualidade do atendimento, podendo resultar em riscos clínicos, atrasos em procedimentos, aumento no tempo de internação e sobrecarga do sistema de saúde. portanto, a adoção do registro de preços se apresenta como a solução mais eficiente para assegurar a reposição contínua, possibilitando aquisições rápidas, conforme a necessidade, sem prejuízo da economicidade e da legalidade dos processos de compras públicas. dessa forma, a formalização desta demanda é essencial para manter o pleno funcionamento da unidade hospitalar e das ubss, assegurar resposta imediata a urgências e emergências, e preservar a qualidade do cuidado prestado à população, atendendo às diretrizes de gestão da saúde pública e ao princípio da eficiência administrativa.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

O presente de registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender o fundo municipal de saúde de Seringueiras está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) publicado no portal da Transparência do Município de Seringueiras-RO.

6. Área Requisitante

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Inacio da Silveira Xavier

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

(art. 18, III, da Lei 14.133/2021)

6.1 Requisitos Técnicos

- Medicamentos devem possuir registro válido na **ANVISA**.
- Apresentação conforme especificações da Relação Municipal/Estadual de Medicamentos.
- Validade mínima de **12 meses** na data de entrega.
- Embalagens íntegras, com identificação de lote e prazo de validade.
- Certificado de regularidade técnica do fabricante e fornecedor.

6.2 Requisitos de Entrega

- Entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
- Entrega única ou parcelada, conforme planejamento da área técnica.
- Acompanhamento de Nota Fiscal e RDCS pertinentes.

6.3 Requisitos da Contratada

- Empresa devidamente registrada na **ANVISA** e no **Ministério da Saúde** (quando aplicável).
- Licença de funcionamento atualizada.
- Capacidade logística para transporte de medicamentos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- Cumprimento das normas sanitárias (RDC nº 430/2020 e correlatas).

6.4 Requisitos de Sustentabilidade

Conforme art. 25 da Lei 14.133:

- Priorizar fornecedores que adotem boas práticas de logística reversa de embalagens.
- Preferência para produtos com menores impactos ambientais.

Estes requisitos são fundamentais para o cumprimento do objeto da contratação, sem a inclusão de especificações desnecessárias ou excessivamente restritivas que possam comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, em observância aos princípios da isonomia e da obtenção das melhores condições para a Administração Pública.

Requisitos Legais

Atendimento à Lei 14.133/2021 em todas as etapas do processo licitatório;
Cumprimento das exigências do Código de Defesa do Consumidor;
Respeito às regulamentações ambientais vigentes;
Observância das normativas específicas de segurança e saúde no trabalho.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS

A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	atropina sulfato 0,25 mg/ml - ampola 1 ml	ampola	1.200	2,54	3.048,00
2	benzilpenicilina potássica cristalina 1.000.000ui pó p/ suspensão injetável + diluente 3ml	frasco	100	12,09	1.209,00
3	carvão ativado pó, pote 25g	pote	100	24,41	2.441,00
4	dimenidrinato + piridoxina, cloridrato solução injetável i.m. (50mg+50mg)/ml, ampola 1ml	ampola	3.000	13,43	40.290,00
5	fentanila, citrato + droperidol, solução injetável (0,0785 + 2,5 mg)/ml, ampola 1 ml	ampola	200	13,96	2.792,00
6	pancurônio solução injetável (2mg/ml), ampola 2ml	ampola	100	11,32	1.132,00
7	albumina humana 0,2g/ml (20%) solução injetável frasco- ampola 50ml	ampola	150	4,40	660
8	atracúrio 10 mg/ml 5 ml	ampola	100	14,00	1.400,00
9	azitromicina 500mg iv pó liofilizado para solução injetável	frasco/ampola	1.000	13,58	13.580,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10	betametasona dipropionato + fosfato dissódico de betametasona suspensão injetável (5mg+2mg)/ml, ampola 1ml	ampola	6.000	7,11	42.660,00
11	bupivacaina + epinefrina solução injetável (0,5%+1:200.000), frasco/ampola 20ml	ampola	100	11,72	1.172,00
12	bupivacaina isobárica solução injetável 0,5%, ampola 4ml	ampola	200	12,67	2.534,00
13	claritromicina 500 mg pó liofilizado frasco-ampola	frasco	3.000	2,22	6.660,00
14	cloranfenicol, succinato sódico pó liofilizado 1g + diluente, frasco/ampola	ampola	3.000	11,97	35.910,00
15	clorpromazina solução injetável (5mg/ml), ampola 5ml	ampola	500	5,10	2.550,00
16	diazepam solução injetável (5mg/ml), ampola 2ml	ampola	300	4,81	1.443,00
17	fentanila solução injetável (0,05mg/ml), ampola 2ml	ampola	600	5,79	3.474,00
18	fluconazol solução injetável (2mg/ml), bolsa 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa)	bolsa	200	14,09	2.818,00
19	furosemida solução injetável (20mg/2ml), ampola 2ml	ampola	5.000	2,62	13.100,00
20	gentamicina (sulfato) 20mg/ml 1ml inj i.m	ampola	1.500	3,41	5.115,00
21	heparina sódica solução injetável aquosa (5.000ui), ampola 0,25ml, subcutâneo	ampola	250	14,78	3.695,00
22	heparina sódica solução injetável aquosa (5.000ui/ml), frasco/ampola 5ml, i.v.	unidade	200	14,91	2.982,00
23	imipenem + cilastatina sódica pó liofilizado (500mg+500mg), frasco/ampola, sistema monovial	frasco/ampola	600	8,66	5.196,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: b197804c-b74b-477b-b136-bd2d89797cd3 - Página 4/9





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

24	imunoglobulina anti-rho (d)	seringa	200	14,00	2.800,00
25	lidocaina, cloridrato spray (100 mg/ml), frasco 50 ml	frasco	350	9,19	3.216,50
26	manitol solução injetável 20%, bolsa 250ml, sistema fechado	bolsa	600	14,55	8.730,00
27	metilergometrina solução injetável (0,2mg/ml), ampola 1ml	ampola	3.000	4,72	14.160,00
28	metilprednisolona, succinato sódico solução injetável (500mg/8ml), frasco/ampola	unidade	500	13,30	6.650,00
29	morfina, cloridrato solução injetável (1 mg/ml), ampola 2ml	ampola	100	13,37	1.337,00
30	naloxona, cloridrato solução injetável (0,4mg/ml), ampola 1ml	ampola	300	14,12	4.236,00
31	nitroglicerina solução injetável (5 mg/ml), ampola 5 ml	ampola	200	11,75	2.350,00
32	prometazina (cloridrato) 25 mg/ml 2 ml	ampola	6.500	11,26	73.190,00
33	rocurônio, brometo solução injetável (50mg/5ml) frasco/ampola	frasco/ampola	100	13,28	1.328,00
34	cloreto de sódio 10%, sol. inj. - 10 ml	ampola	800	10,85	8.680,00
35	dimenidrinato + piridoxina, cloridrato + glicose + frutose solução injetável e.v. (30mg+50mg+1.000mg+1.000mg)/10ml, ampola 10ml	ampola	800	14,83	11.864,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução para a compra de medicamentos, predominam varios tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

1. Licitação pública: Realizar um processo de licitação aberto para fornecedores de medicamentos, seguindo as regras e regulamentos estabelecidos pela legislação local.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2. Contratação direta: Em casos de urgência ou emergência, pode-se optar por uma contratação direta com fornecedores previamente qualificados, desde que seja justificado de acordo com a legislação aplicável.
3. Parcerias público-privadas (PPPs): Estabelecer parcerias com empresas privadas para fornecer os medicamentos necessários, com base em acordos específicos e contratos detalhados.
4. Importação direta: Se os medicamentos não estiverem disponíveis localmente, pode ser necessário importá-los diretamente de fornecedores estrangeiros, seguindo os procedimentos de importação e regulamentação alfandegária.
5. Produção local: Em alguns casos, é viável desenvolver a capacidade de produção local de medicamentos, seja através de parcerias com indústrias farmacêuticas locais ou estabelecendo unidades de produção próprias.

7.5 Justificativa da Escolha

Levando em consideração todas as circunstâncias, prazos, disponibilidades e recursos a escolha mais viável para a administração no momento é a opção 1, Licitação pública: Realizar um processo de licitação aberto para fornecedores de medicamentos, seguindo as regras e regulamentos estabelecidos pela documentação que regem o processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de **R\$334.402,50** (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte realizados pelo setor de cotações, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para a elaboração da estimativa do valor da contratação a média de preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução definida consiste na aquisição direta de medicamentos injetáveis padronizados, conforme relação a ser apresentada pela área técnica, observando especificações farmacêuticas, registro na ANVISA e condições adequadas de embalagem, conservação e validade.

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, modalidade adequada (pregão ou concorrência), utilizando o critério de menor preço por item, de forma a obter melhor vantagem e garantir economia à Administração.

A entrega deverá ocorrer de acordo com a solicitação da secretaria, sendo assim a solução proposta é a realização de um processo de licitação aberto para fornecedores de medicamentos, seguindo as regras e regulamentos estabelecidos pela documentação que regem o processo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A solução para aquisição de medicamentos injetáveis, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Sendo entregue de acordo com a ordem de serviço emitida pela secretaria municipal de saúde.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou AV. Marechal Rondon, Nº 984 – Centro – Seringueiras–RO Fone (069)–3623–2693/2694, E-mail – cplseringueiras@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

interdependentes aos serviços contratados. Portanto não se aplica a essa contratação.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

A compra de medicamentos e injetáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde pode trazer vários benefícios, tais como:

1. Rápida administração: Os medicamentos injetáveis podem ser administrados de forma rápida e eficiente, especialmente em situações de emergência.
2. Precisão na dosagem: Injetáveis permitem uma dosagem mais precisa, crucial para garantir a eficácia do tratamento e evitar efeitos adversos.
3. Melhor absorção: Alguns medicamentos injetáveis são absorvidos mais rapidamente pelo corpo, o que pode ser crucial em situações críticas.
4. Controle de infecções: Ao contrário de formas de administração oral, os medicamentos injetáveis podem reduzir o risco de infecções gastrointestinais.
5. Versatilidade terapêutica: Alguns medicamentos só podem ser administrados por via injetável, ampliando as opções terapêuticas disponíveis para os profissionais de saúde.
6. Manutenção da esterilidade: Os medicamentos injetáveis são normalmente embalados individualmente, o que ajuda a manter a esterilidade e reduzir o risco de contaminação.
7. Maior comodidade para pacientes: Em alguns casos, pacientes podem preferir a administração de medicamentos por via injetável devido à conveniência ou à incapacidade de tomar medicamentos por via oral.

Investir em medicamentos injetáveis pode, portanto, contribuir para a eficácia do tratamento e para a segurança dos pacientes atendidos no hospital municipal .

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada. Portanto não se aplica a essa contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

A compra de medicamentos injetáveis (farmacêuticos) pode ter vários impactos ambientais, incluindo:

1. Poluição da Água: Resíduos de medicamentos descartados podem contaminar as fontes de água potável, afetando a vida aquática e potencialmente afetando a saúde humana.
2. Resíduos Sólidos: Embalagens e resíduos de medicamentos podem contribuir para a quantidade de resíduos sólidos nos aterros sanitários, aumentando o impacto ambiental.

3. Uso de Recursos Naturais: A produção de medicamentos pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, contribuindo para a

AV. Marechal Rondon, Nº 984 – Centro – Seringueiras–RO Fone (069)–3623–2693/2694,E–mail –
cplseringueiras@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

degradação ambiental.

4. Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte de medicamentos e os processos de fabricação podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

5. Impacto da Produção de Ingredientes Ativos: Muitos ingredientes ativos de medicamentos são produzidos por processos que podem gerar poluentes e resíduos perigosos.

Para mitigar esses impactos, é importante considerar práticas sustentáveis na produção, distribuição e descarte de medicamentos, bem como optar por opções de embalagem mais ecológicas e promover a reciclagem de medicamentos não utilizados de forma segura.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelecem os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e o rigor na seleção da proposta mais vantajosa, conclui-se que a realização do processo licitatório de Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender o fundo municipal de saúde de Seringueiras é uma medida não apenas viável, mas extremamente razoável e necessária. Assim, estando o processo alinhado com as condições estabelecidas na Lei 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de maximizar a eficiência nas contratações públicas e garantir um procedimento licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, entende-se como favorável e recomendável a continuidade do procedimento licitatório para a referida aquisição. Sendo assim a contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES
COORDENADORA DE PROJETO BÁSICO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PORT. 086/GAB/PMS/2023.

19. RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORT. 113/GAB/PMS/2022.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Seringueiras-RO 12 de Maio de 2026.

